MATRÍCULA DE 2017.2

Prezado estudante,

Conforme determina a Organização Acadêmica Institucional (OAI) vigente do IFPE:

- 1) O estudante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar sua matrícula para 2017.2, via WEB, pois a mesma é de inteira responsabilidade do mesmo. **Exceto os estudantes com dependências** no curso de Licenciatura em Geografia que mudou de matriz, que deverão realizar sua matrícula através de requerimento no polo.
- 2) O estudante NÃO PODERÁ CURSAR (mesmo sendo ofertadas pelo sistema) disciplinas de períodos posteriores ao seu (adiantar disciplinas) e caso o façam suas notas serão anuladas, com total prejuízo do estudante, a qualquer tempo que for detectada a irregularidade. EXCETO em casos que recebam autorização desta DEaD, o qual deve ser solicitado através de requerimento no polo.
- 3) O estudante deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que estiver em dependência (caso estejam sendo ofertadas), depois fará sua matrícula nas demais disciplinas do seu período, totalizando no máximo 12 (doze) disciplinas por semestre.
- 4) O estudante não tendo condições de cursar todas as disciplinas ofertadas para ele no semestre, poderá trancar até 02 (duas) disciplinas por semestre, através de requerimento no pólo ou no Protocolo da DEaD, justificando o seu pedido. Para isso terá o prazo de 20 dias após o início das aulas na plataforma.
- 5) Se o estudante solicitar matrícula, trancamento, transferência ou isenção de disciplina, FORA DO PRAZO determinado no Calendário Acadêmico para 2017.2, seu pedido deverá ser justificado e comprovado para ser analisado e autorizado pelos setores competentes desta DEaD ou terá seu pedido INDEFERIDO.
- 6) O estudante que solicitar **TRANCAMENTO OU CANCELAMENTO,** mesmo dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, deverá justificar seu pedido para que o mesmo seja **autorizado**.

Recife 24/07/2016